



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de kits completos de brinquedos pedagógicos para atendimento dos alunos do ensino infantil da rede pública do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O kit é composto de 136 brinquedos que compõe seu conjunto, conforme descrição do FNDE em anexo.

1.2. O detalhamento com a composição de custo cujas especificações deverão ser transcritas de igual teor no conteúdo da proposta de preço, encontra-se inseridas no quadro anexo A do presente termo de referencia.

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit completo de brinquedos pedagógicos para atendimentos dos alunos do ensino infantil da rede publica do município. O Kit é composto por 136 brinquedos que compõe o seu conjunto, conforme descrição do FNDE em anexo. Cota Principal (75%)	kit	96	R\$ 20.141,14	R\$ 1.933.549,44
02	Kit completo de brinquedos pedagógicos para atendimentos dos alunos do ensino infantil da rede publica do município. O Kit é composto por 136 brinquedos que compõe o seu conjunto, conforme descrição do FNDE em anexo. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (25%)	kit	32	R\$ 20.141,14	R\$ 644.516,48
Valor total dos 128 kits (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)					R\$ 2.578.065,92

2. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

2.1. Na tabela acima, item 1.1, estão demonstradas a especificação do objeto, a quantidade a ser adquirida, a forma de cotação dos produtos objeto deste Termo de Referência. Os valores acima indicados são preços estimados máximos obtidos por pesquisa de preços em sites de consulta eletrônica que constam nos autos do processo administrativo, e ainda em referência ao Termo de Compromisso PAR nº 202003063-8 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.2. A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas serem cotadas por itens.

2.3. Para **efeito de cotação**, deverá ser apresentado o **valor do ITEM, em reais (R\$)**, conforme tabela descrita.

2.4. Para **efeito de julgamento**, será levado em consideração o critério de **MENOR VALOR DO ITEM COTADO** que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.6. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962, para os bens/materiais/produtos ofertados, conforme o caso.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A atual gestão municipal de Timon tem como marca a educação de qualidade e de excelência. E buscando constantemente a implementação de ações voltadas para o aprimoramento do sistema educacional é que se pensou em implantar kits pedagógicos como facilitador no processo de aprendizagem. Com a implantação dos kits pedagógicos permitirá a utilização de recursos de aprendizagem voltada para a possibilidades de interação social para os alunos. Essa medida visa ainda a atender as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Infantil.

Portanto, a aquisição do objeto se faz necessária ao serviço público municipal prestado pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA (SEMED) para a reposição e/ou substituição dos bens e/ou implantação de setor diante de acréscimo de atividades a serem implantadas, visando a melhoria e eficiência desses serviços. O quantitativo indicado no presente termo de referência se deu mediante levantamento e estudo sobre a necessidade. Cumpre ainda informar que o objeto se encontra vinculado e busca atender o Termo de Compromisso PAR n° 202003063-8, mediante especificação, quantitativo e valor referenciado pelo mesmo. Dessa feita, considerando a necessidade supra demonstrada é que justificamos a contratação.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, em remessa única e/ou parcelada, conforme necessidade da SEMED, e deverão ser entregues o local a ser indicado pela secretaria.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de entrega estabelecido no item anterior, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Nos termos do art. 74 da Lei n° 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Caso não haja a regularização no prazo mencionado no subitem 4.5., a **SEMED** aplicará as sanções previstas em contrato, podendo, inclusive, provocar a sua rescisão.

4.7. O fornecedor procederá a retirada do material e/ou equipamento recusado quando da entrega do material e/ou equipamento correto, no prazo de até 05 (CINCO) dias após a comunicação, não se responsabilizando a **SEMED** por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;

4.12. A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

4.13. Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada.

4.14. A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

4.15. As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 6 e seguintes, e deverão ser realizadas:

- a) No local designado;
- b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal que ficará de sobreaviso para o recebimento;
- c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;
- d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.
- e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.



5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os requisitos previsto no art. 4, inciso XIII da Lei 10.520/2002, artigo 28 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93 e quanto a habilitação técnica:

a) **Do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A Lei nº 8.666/93 em seu art. 30, § 4º, determina que as empresas devam comprovar sua capacidade técnica através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas privadas ou públicas idôneas. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de Atestado(s) em nome do licitante de bom desempenho anterior em contrato, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá especificar o tipo de fornecimento do bem, forma e prazo de execução compatível com o objeto desta licitação.

9. DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. A Secretaria Municipal de Educação por meio de seu secretário, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

9.1.1. Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

9.1.2. Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

9.1.3. Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2. Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;

9.3. As Microempresas e Empresas de pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo **classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de 75% (setenta e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes;**

9.4. Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos § 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Federal, de 05 de outubro de 2015, resolve



estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI na seguinte forma:

a) Os itens (Cota Reservada): correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do produto, destinado à participação exclusiva das ME, MEI e EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

9.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

9.8. Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

9.9. Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = 0,00016438$$
$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/VALIDADE

14.1. A(s) licitante(s) que vier(em) firmar contrato com a SEMED, em decorrência da presente licitação, deverá(ão) fornecer garantia para o kit em relação aos itens no que couber, mesmo que de



fabricação de terceiros, por período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do seu recebimento definitivo, apresentando, no que couber, por escrito, as condições de garantia, que deverá estar expressa na proposta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, a Contratada que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso/retardamento na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal;
- k) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3. multa compensatória de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5.1. o licitante que na qualidade de arrematante, após a negociação, não encaminhar proposta final readequada, será automaticamente desclassificado e sofrerá a sanção de suspensão de licitar com a administração pública do município de Timon por um prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pois a prática causa tumulto, retardamento a conclusão do processo licitatório e prejuízos para a administração pública.

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Timon com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

15.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em no cadastro de fornecedores do município e publicadas no diário oficial do município de Timon - MA.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor total estimado para as aquisições dos kits é de **R\$ 2.578.065,92 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** que corresponde a cento e vinte e oito kits de brinquedos do objeto licitado, discriminados nas planilhas de especificações, quantitativos e preços, anexo A, a este Termo de Referência. Fica vedado o jogo de planilha e ainda será desclassificada a proposta que contiver algum subitem com valor acima do estimado pela administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Os recursos para a aquisição deste objeto estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1014.2168 – PAR; 12.365.1014.2100 - MDE.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: PAR/MDE.

20. DO PRAZO DE CONTRATO

20.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, em observância a vigência dos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

Timon – MA, 18 de Janeiro de 2020

Responsável pelo TR da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa – SEMED



ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
FORMA DE COTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CUSTO

- I- Forma de cotação resumida e na sequência a planilha de composição de custo unitário de um kit completo com quantitativos e preços estimado.
- II- Fica vedado o jogo de planilhas e preços, sendo que nenhum preço dos itens que compõe o Kit, ao final dos lances e na readequação pode ser superior ao estimado pela administração.

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit completo de brinquedos pedagógicos para atendimentos dos alunos do ensino infantil da rede pública do município. O Kit é composto por 136 brinquedos que compõe o seu conjunto, conforme descrição do FNDE em anexo. Cota Principal (75%)	kit	96	R\$ 20.141,14	R\$ 1.933.549,44
02	Kit completo de brinquedos pedagógicos para atendimentos dos alunos do ensino infantil da rede pública do município. O Kit é composto por 136 brinquedos que compõe o seu conjunto, conforme descrição do FNDE em anexo. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (25%)	kit	32	R\$ 20.141,14	R\$ 644.516,48
Valor total dos 128 kits (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)					R\$ 2.578.065,92

Timon – MA, 18 de Janeiro de 2020

Responsável pelo TR da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Nº	ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto Fantoche Família Branca. Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; Os cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	1	R\$ 89,28	R\$ 89,28
2	Conjunto de boneca bebê negra - vinil. Descrição: boneca negra feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta e chuquinha para o cabelo. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.	1	R\$ 77,57	R\$ 77,57
3	Conjunto de boneca menina negra - vinil. Descrição: Boneca menina negra com membros articulados. Matéria-prima: vinil, atóxico e lavável; olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente. Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm. Selo do INMETRO.	1	R\$ 244,32	R\$ 244,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

4	Conjunto de bicho com filhotes - tecido. Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos, a galinha e os ovos na cor creme /cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga Marinha: Deverá conter 4 filhotes acondicionados em 4 ovos, a tartaruga deverá ser em cor verde escura, ovos em cor creme/cru e os filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca: Deverá conter 3 filhotes na barriga, 02 na cor azul e 1 na cor rosa e a porca deverá ser confeccionada em cor rosa. Vaca: Deverá conter 1 filhote na barriga. A Vaca e o filhote poderão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: Caixa de papelão.	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
5	Conjunto de bolas de futebol - vinil. Descrição: Bola de futebol, não-oficial; Matéria-prima: PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 315 gramas; Dimensões: • Diâmetro: 21 cm (8"); • Circunferência: 64 cm. Selo do INMETRO.	1	R\$ 47,57	R\$ 47,57
6	Conjunto de bolas de volley - vinil. Descrição: Bola de volley, não-oficial; Matéria-prima: PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de volley simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 250 gramas; Dimensões: • Diâmetro: 21 cm (8"); • Circunferência: 64 cm. Selo do INMETRO..	1	R\$ 51,84	R\$ 51,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

7	Conjunto de boneca bebê branca - vinil. Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	1	R\$ 316,67	R\$ 316,67
8	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico. Descrição: contém 50 (cinquenta) peças; Matéria-prima: Polietileno; Em cores vivas; Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma extremidade a outra.	2	R\$ 81,63	R\$ 163,27
9	Conjunto Fantoche Animais Domésticos. Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
10	Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico. Descrição: um caminhão de plástico dotado de 6 rodas livres, manivelas de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. Permite a inclusão de pequenos bonecos na sua cabine que deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão.	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

11	<p>Pia de cozinha - MDF. Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Embalagem: Caixa de papelão.</p>	5	R\$ 278,01	R\$ 1.390,03
12	<p>Teatro de Fantoques (madeira). Descrição: Matéria-prima: - Estrutura do teatro: Madeira maciça lixada; - Parede frontal e laterais: MDF, na cor branca, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia ou adesivos próprios para MDF; - Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela; A cortina deverá cobrir a janela; Cortina em duas partes: deverá ser fixada na estrutura de madeira de modo a permitir abertura e fechamento; Dimensões: Painel frontal: 79 cm de largura e 75 cm de altura; Janela: 68 cm de largura e 33 cm de altura; As laterais, fixadas com dobradiças metálicas: 29 cm de largura e 59 cm de altura; Selo do INMETRO.</p>	1	R\$ 76,01	R\$ 76,01
13	<p>Conjunto de boneco menino branco - vinil. Descrição: Boneco branco com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm. Selo do INMETRO.</p>	1	R\$ 287,65	R\$ 287,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

14	Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico. Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal)	2	R\$ 56,93	R\$ 113,87
15	Conjunto de telefone - plástico. Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com o fone separado da base. Dimensões aproximadas: 19cm x 17cm x 12cm. Embalagem: Caixa de papelão.	2	R\$ 42,16	R\$ 84,31
16	Conjunto caixa brinquedoteca - MDF. Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF pintado com tinta atóxica e impermeabilizada, revestida com tecido 100% poliéster deve possuir bolsos e rodízios em plástico injetado. Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm. Embalagem: Caixa de papelão.	2	R\$ 823,62	R\$ 1.647,24
17	Geladeira - MDF. Descrição: geladeira confeccionada em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintada em cores variadas com tinta atóxicas e impermeáveis na arte externa, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Dimensões aproximadas: A 100cm x L 40cm x P 40cm. Embalagem: Caixa de Papelão.	5	R\$ 417,00	R\$ 2.085,00
18	Conjunto de boneca menina branca - vinil. Descrição: Boneca menina branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm. Selo do INMETRO.	1	R\$ 175,08	R\$ 175,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

19	Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão. Descrição: contém 3 (três) quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove) peças; Matéria-prima - Placas: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115g impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90g impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); - Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105g impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento e 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento, 21 cm de largura e 3 cm de altura. Selo do INMETRO.	10	R\$ 19,93	R\$ 199,33
20	Conjunto de avião Bi-Plano - madeira. Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	2	R\$ 59,96	R\$ 119,93
21	Conjunto Fantoche Família Negra. Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; os cabelos serão de lã 100% acrílica e antialérgica. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	1	R\$ 64,12	R\$ 64,12
22	Conjunto Passa Peça - MDF. Descrição: Quantidade mínima de peças: 4; Bases das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Colorido: 4 (quatro) cores - azul, amarelo, verde e vermelho; Matéria-prima: • Caixa: madeira; • Tampa: MDF; Tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas para passar o bloco; Dimensões da caixa: 180 mm de comprimento, 90 mm de largura e 60 mm de altura. Selo do INMETRO.	3	R\$ 85,24	R\$ 255,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

23	Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico. Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	2	R\$ 64,33	R\$ 128,67
24	Conjunto de máquina fotográfica - plástico. Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L 19cm x A 22cm x P 10 cm. Embalada em cartucho resistente.	2	R\$ 182,23	R\$ 364,47
25	Casinha de boneca (madeira). Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30x30x40 cm com dobradiças; a porta terá dimensão de 0,50 x 1,50 mts e será fixada à casinha por dobradiças. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Embalagem: Caixa de Papelão.	2	R\$ 1.175,34	R\$ 2.350,67
26	Conjunto de encaixe de blocos - madeira. Descrição: 25 blocos. Matéria-prima: Madeira maciça; Coloridos: pintados em 5 cores vivas; Formas diferentes; Todas as peças deverão ser encaixadas nos palitos da base para formar um retângulo. Os blocos deverão cobrir totalmente o palito; 1 base: Matéria-prima: Madeira maciça; Dimensões: 32 cm de comprimento, 6,5 cm de largura e 2,1 cm de espessura; 10 palitos para encaixar na base: Matéria-prima: Madeira maciça. Selo do INMETRO.	4	R\$ 64,33	R\$ 257,32
27	Conjunto de bolas com guizo - borracha. Descrição: Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO.	2	R\$ 46,37	R\$ 92,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

28	Conjunto jogo da memória com textura - MDF. Descrição: jogo formado por 28 peças em fibra de madeira (MDF). Embalagem: estojo de madeira.	3	R\$ 28,30	R\$ 84,90
29	Fogão - MDF. Descrição: O fogão deverá ser confeccionado em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintado com tintas atóxicas impermeável na parte externa. O tampo com suporte de panelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm. Embalagem: Caixa de Papelão.	5	R\$ 155,23	R\$ 776,17
30	Conjunto de Fantoche Folclore. Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira e a cuca etc. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível na cor branca/preta/marrom e verde, conforme personagem. Olhos com sistema de segurança para criança pequena (possuem trava interna na cabeça do fantoche) e boca articulada na cor vermelha com língua vermelha. O fantoche cuca deve possuir dentes de espuma na boca. Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore desse personagem. Embalagem: sacola de plástico PVC.	1	R\$ 45,60	R\$ 45,60
31	Conjunto de bolas - borracha. Descrição: Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO.	2	R\$ 18,83	R\$ 37,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

32	<p>Conjunto jogos profissões - MDF. Descrição: Contém: 8 (oito) conjuntos, com 3 (três) peças cada, totalizando 24 (vinte e quatro) peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE); Matéria-prima: MDF; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 (quatro) cores, conforme arte publicada; Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conjunto-3(três) peças: 120 mm de comprimento, 60 mm de largura e 3 mm de espessura; Sendo que cada peça, separadamente, deverá ter: 40 mm de comprimento, 60 mm de largura e 3 mm de espessura; Caixa de madeira tipo estojo: 210 mm de comprimento, 153 mm de largura e 45 mm de espessura. Selo do INMETRO.	2	R\$ 34,09	R\$ 68,18
33	<p>Bandinha Rítmica. Composição: 01 conjunto de 20 instrumentos musicais; Descrição dos instrumentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Afuchê com corpo em fenolite, tampa em compensado de 3 mm, contas coloridas e cabo de madeira tingido;2. Chocalho pequeno confeccionado em alumínio, com acabamento em polimento e cabo em madeira;3. Ganzá confeccionado em alumínio, com acabamento polido, medindo 22 x 5 cm;4. Caxixi confeccionado com tiras de cipó e fundo confeccionado em madeira;5. Surdo mor confeccionado em madeira, com acabamento em pintura, aro em PVC, batidas em pele nylon, medindo 20 x 17 cm;6. Surdo gigante confeccionado em madeira, acabamento com pintura, aro em PVC, batida em pele nylon, medindo 25 x 20 cm;7. Par de maracás confeccionado em fenolite;8. Tampa em compensado de 3 mm e cabo em madeira tingida, medindo 15 x 8 cm;9. Par de congue de coco confeccionado em plástico, medindo 10 cm de diâmetro;10. Blak-blak confeccionado em chapa de ferro e o cabo em aço, sendo o acabamento em cromação;11. Agogô pequeno confeccionado em chapa de ferro cromado, com duas canecas e acompanha batedor em madeira;12. Platinela cabo confeccionado em madeira em cor natural torneada e platinelas em aço, medindo 22 x 6 cm;13. Sininho confeccionado em ferro com acabamento em cromação, cabo em madeira;14. Flauta doce confeccionada em plástico;15. Campanela com 4 guizos;16. Clave de rumba (2 pares) confeccionada em madeira nobre com tingimento;17. Par de pratinho confeccionado em ferro e acabamento em cromação, medindo 20 cm;18. Pandeiro confeccionado em madeira, revestida em fórmica, platinelas em aço, aro em PVC e batida em couro	4	R\$ 451,33	R\$ 1.805,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

	natural; 19. Pandeiro pastoril confeccionado em madeira, revestida em fórmica e platinelas em aço, medindo 20 cm de diâmetro; 20. Triângulo de 15cm e reco-reco tubular. Embalagem: bolsa de nylon.			
34	Conjunto de blocos lógicos - MDF. Descrição: conjunto de blocos lógicos de madeira maciça, em três cores diferentes, formado por 48 peças, divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Embalagem: caixa de madeira.	3	R\$ 42,79	R\$ 128,37
35	Conjunto dominó com textura - MDF. Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira.	3	R\$ 71,71	R\$ 215,14
36	Conjunto de berço para bonecas - metal. Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosqueteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	3	R\$ 602,66	R\$ 1.807,98
37	Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico. Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, no máximo, L: 50 x P: 17 x A: 22 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	2	R\$ 209,31	R\$ 418,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

38	Teatro de Fantoches (tecido). Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; Os cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	1	R\$ 80,49	R\$ 80,49
39	Conjunto de carrinho de boneca - metal. Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. O carrinho possui diversas estampas dá-se preferência aos desenhos de cartunistas brasileiros. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73cm. Embalagem: caixa de papelão.	3	R\$ 57,98	R\$ 173,95
40	Conjunto de boneco menino negro - vinil. Descrição: boneco negro em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67
41	Conjunto de bolas de basquete - vinil. Descrição: Bola de basquete, não-oficial. Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) / Processo de fabricação – rotomoldagem; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões: Diâmetro: 22,80 cm (9”); Circunferência: 72 cm. Selo do INMETRO.	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

42	Cavalo de balanço - madeira. Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. Dimensões aproximadas: C 80 cm x P 22cm x A 60 cm, altura do assento: min. 30 cm e max. 35 cm. Embalagem: caixa de papelão.	20	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
43	Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - Papelão. Descrição: Contém: 3 (três) placas; Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena; Matéria-prima: Placas: Papelão cinza laminado, com espessura mínima de 1,8 mm; Papel couchê 115g, impresso 4 (quatro) cores, com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90g, impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105g impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico. Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento e 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento, 21 cm de largura e 3 cm de altura. Selo do INMETRO.	20	R\$ 30,13	R\$ 602,60
TOTAL DOS ITENS		136	R\$ 20.141,14	
VALOR TOTAL DO KIT BRINQUEDOS			R\$ 20.141,14	

Responsável pelo TR da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa – SEMED

De acordo

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 013/2021-GP